



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A

DELIBERAÇÃO Nº 1.041, de 16 de SETEMBRO de 1970.

Autoriza a desapropriação de imóveis na Rua Cecília Monteiro de Barros.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir decretos de desapropriação de imóveis que se tornarem necessários ao prolongamento da Rua Cecília Monteiro de Barros, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes das desapropriações correrão à conta da verba 4210-99, do Código Geral, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de Setembro 1970

Marcello Fonseca Duarte
MARCELLO FONSECA DUARTE
PREFEITO